



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C L A R A Ç Ã O

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, declara que as despesas decorrentes do presente Projeto de Lei que Dispõe sobre a **criação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco – Mensagem nº 016**, estão adequadas, orçamentária e financeiramente, possui compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a LC n.º 101/00 (Art. 22, Parágrafo Único, II).

Telêmaco Borba, 20 de abril de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito